Edição nº 715

2 de setembro de 2.020

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 715 Páginas 13

Guaratuba, 2 de setembro de 2.020

LEIS

LEI Nº 1.861
Data: 2 de setembro de 2.020.
Súmula: "Autoriza o Município de Guaratuba a receber em doação não onerosa os lotes urbanos 06 e 07 da quadra 161 da Planta Piçarras, de Zenaide Buchmann".
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Art. 1º Fica o Município de Guaratuba autorizado a receber em doação, da legítima proprietária, Sra. Zenaide Buchmann, inscrita no CPF sob o nº 111.186.609-00, os imóveis caracterizados pelos lotes urbanos de números 06 e 07, da Quadra 161, da Planta Piçarras, situados nesta cidade, ambos fazendo parte da matrícula nº 21.376 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratuba, medindo conjuntamente 27,00 metros de frente para a Rua Santo Antonio da Platina, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, limitando-se do lado direito com a Rua Pescaça, do lado esquerdo com o lote 05, tendo 27,00 metros na linha de fundos onde se limitam com o lote 10.
Parágrafo Único. Os imóveis objeto desta lei não possuem quaisquer dívidas ou ônus reais, nem representam qualquer diminuição de receita com o Imposto Predial Territorial Urbano, porque se tratam de imóveis em que o somatório do imposto e das taxas de serviço público não ultrapassam 45 UFM´s, estando assim albergados pela isenção prevista na Lei 1565/2013.
Art. 2º O recebimento da doação dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei é feito sem qualquer encargo ao Município, a não ser o do pagamento da Escritura Pública de Doação e respectiva matrícula, despesas que correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 2 de setembro de 2.020.
Roberto Justus
Prefeito
PLE nº 1513 de 15/06/20
Of. Nº 076/20 CMG de 01/09/20

LEI Nº 1.862
Data: 2 de setembro de 2.020.
Súmula: "Dispõe sobre denominação de logradouro público, denominando Travessa Milton Carlos Heller".
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada de Travessa Milton Carlos Heller, a Rua Projetada também conhecida por Rua Um, que inicia na Av. Engenheiro Nelson Veloso e termina na Beira Mar, dentro do bairro Prainha.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de oficializar aos órgãos como Copel, Sanepar, Correios, Policia Militar, Corpo de Bombeiro entre outros e fazer divulgação desta lei..
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 2 de setembro de 2.020.
Roberto Justus
Prefeito
PLE nº 1513 de 15/06/20
Of. Nº 076/20 CMG de 01/09/20

PORTARIAS

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº 12.362
Data: 3 de agosto de 2.020.
Súmula: Designa a servidora ROSANA OLOS para exercer a função de Diretora, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigo 73, alínea "c", RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ROSANA OLOS, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora de Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.442
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora CARINA FRANÇA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 11939/20, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora CARINA FRANÇA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 59051, Licença Maternidade a partir de 26 de agosto de 2.020 com término em 22 de fevereiro de 2.021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.443
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora EVANI DE OLIVEIRA ANDRADE.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 11947/20, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora EVANI DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula funcional nº 55871, Licença Maternidade a partir de 31 de agosto de 2.020 com término em 27 de fevereiro de 2.021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 12.444
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SUELI NUNES DE JESUS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 11562/20, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora SUELI NUNES DE JESUS, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matricula funcional nº 27111, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 20 de agosto de 2.020 com término no dia 9 de setembro de 2.020, conforme parecer social.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.445
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11183/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 24481, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de agosto de 2.020 com término no dia 8 de setembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.446
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CELIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11643/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora CELIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matricula funcional nº 22027, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de agosto de 2.020 com término no dia 31 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 6 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.447
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANIELA HESS NUNES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1676/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora DANIELA HESS NUNES, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 21599, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de agosto de 2.020 com término no dia 22 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 9 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.448
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANILA ALVES DA SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11135/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora DANILA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 55951, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de agosto de 2.020 com término no dia 18 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 9 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.449
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ELIANE DO ROCIO MARCONDES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11367/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ELIANE DO ROCIO MARCONDES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 17341, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de agosto de 2.020 com término no dia 31 de outubro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 3 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.450
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11419/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula funcional nº

50991, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de agosto de 2.020 com término no dia 17 de setembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.451
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora FERNANDA TIZONI SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11047/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora FERNANDA TIZONI SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 20201, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de agosto de 2.020 com término no dia 17 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.452
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora GESSICA GALAN.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1831/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora GESSICA GALAN, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 57241, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de agosto de 2.020 com término no dia 24 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 18 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.453
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JANETE MACIEL SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11605/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora JANETE MACIEL SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 23331, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de agosto de 2.020 com término no dia 22 de outubro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 24 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.454
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JIZELE HELENA PRZYBYSZ.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11594/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora JIZELE HELENA PRZYBYSZ, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 6285, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de agosto de 2.020 com término no dia 26 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.455
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LIDIA SILVANO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11227/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora LIDIA SILVANO, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matricula funcional nº 22029, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de agosto de 2.020 com término no dia 11 de outubro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 13 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.456
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LISMERI ELIAS CLYSOSTOMO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11128/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora LISMERI ELIAS CLYSOSTOMO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 31771, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de agosto de 2.020 com término no dia 17 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 9 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.457
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUANA CRISTINA ALVES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1862/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora LUANA CRISTINA ALVES, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 22323, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de agosto de 2.020 com término no dia 2 de setembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.458
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1913/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 22188, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de agosto de 2.020 com término no dia 30 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 24 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.459
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA APARECIDA BERNARDO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11692/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA APARECIDA BERNARDO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 30393, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de agosto de 2.020 com término no dia 2 de setembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 24 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.460
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MILZA REGINA PENTEADO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11277/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora MILZA REGINA PENTEADO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 59211, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de agosto de 2.020 com término no dia 23 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.461
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11604/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 20001, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de agosto de 2.020 com término no dia 2 de setembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 24 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.462
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA QUINALHA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11006/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA QUINALHA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 35281, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de agosto de 2.020 com término no dia 9 de outubro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.463
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11085/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde,

matricula funcional nº 36891, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de agosto de 2.020 com término no dia 15 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 6 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.464
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSANGELA CARDOZO SANTANA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11439/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ROSANGELA CARDOZO SANTANA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 34011, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de agosto de 2.020 com término no dia 17 de setembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.465
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VERA LUCIA MORO DOS SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11094/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora VERA LUCIA MORO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 21841, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de agosto de 2.020 com término no dia 19 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 6 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.466
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VERA LUCIA ROSA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11465/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora VERA LUCIA ROSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 304071, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de agosto de 2.020 com término no dia 16 de outubro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 18 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.467
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora WANGERLY FARIAS DE FRANÇA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11211/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora WANGERLY FARIAS DE FRANÇA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 35331, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de agosto de 2.020 com término no dia 19 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.468
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor DANILO ARCEGA DE SOUZA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11434/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor DANILO ARCEGA DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, matricula funcional nº 21476, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de agosto de 2.020 com término no dia 10 de setembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.469
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor GIANCARLO FALCHETTI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11126/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor GIANCARLO FALCHETTI, ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula funcional nº 59141, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de julho de 2.020 com término no dia 20 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.470
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor JOAO PAULO NUNES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11283/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor JOAO PAULO NUNES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista, matricula funcional nº 56171, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de agosto de 2.020 com término no dia 18 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 7 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.471
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11317/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 17381, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de agosto de 2.020 com término no dia 14 de novembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.472
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor MARLON DE MELO LEGRAMANTI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11279/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor MARLON DE MELO LEGRAMANTI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 54541, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de agosto de 2.020 com término no dia 23 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 23 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.473
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor MICHEL ELIAS RIBEIRO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1772/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor MICHEL ELIAS RIBEIRO, ocupante do cargo de Farmacêutico, matricula funcional nº 62411, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de agosto de 2.020 com término no dia 30 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.474
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor NILSON DA SILVA MIRANDA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11466/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor NILSON DA SILVA MIRANDA, ocupante do cargo de Motorista, matricula funcional nº 16591, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de agosto de 2.020 com término no dia 23 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.475
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor RODRIGO DE SOUZA ROCHA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11041/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor RODRIGO DE SOUZA ROCHA, ocupante do cargo de Operário, matricula funcional nº 30241, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de agosto de 2.020 com término no dia 7 de outubro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 9 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.476
Data: 1º de setembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor VALMIR LUIZ DOS SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11124/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor VALMIR LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, matricula funcional nº 17221, licença

para tratamento de saúde a partir de 11 de agosto de 2.020 com término no dia 16 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de setembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITACÃO

TERMO DE APROVAÇÃO - 02º TERMO ADITIVO - PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba/PR.
EMPRESA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ Nº 77.371.789/0001-11
Endereço: Rua William Booth, 537, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná.
02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107/2019 - PMG
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – PMG
OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a prestação de serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana, para a execução no Município de Guaratuba.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – 03º TERMO ADITIVO - VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba/PR.
TRANSRESÍDUOS TRANSPOTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 77.371.789/0001-11
Endereço: Rua William Booth, 537, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná.
03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107/2019 - PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 - PMG
OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a prestação de serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana, para a execução no Município de Guaratuba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.18.541.0018.2.090.3.3.90.39.00.00 - FONTE 511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$5.500.244,80 (cinco milhões, quinhentos mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para o LOTE 01 e R$2.765.236,36 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) para o LOTE 02 perfazendo um total de R$8.265.481,16 (oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme especificado abaixo:

01 - LOTE 01 - INVERNO						
Item	Serviços	Unid.	Quant.	Valor (R$) unid/mês	Valor/mês (R$)	Valor total para o inverno (R$)
1.1	Coleta, transporte disposição final de resíduos sólidos urbanos e rurais	Equipe	05	43.319,19	216.595,95	2.165.959,50
1.2	Operação, Controle e Manutenção do Aterro Sanitário e Área de Jazidas	Equipe	01	100.310,24	100.310,24	1.003.102,40
1.3	Coleta, Transporte e Destinação Final de Vegetais e Inservíveis	Equipe	01	48.920,52	48.920,52	489.205,20
1.4	Equipe extra valor anual		10%		21.659,60	216.595,95
1.5	Locação de contêineres	Uni.	17	309,34	5.258,78	52.587,80
TOTAL DO LOTE 01 - INVERNO						3.927.450,85

02 - LOTE 01 VERÃO					
Item	Serviços	Unid.	Quant.	Valor/total/ equipes/ diária(R$)	Total período verão
2.1	Coleta, transporte disposição final de resíduos sólidos urbanos e rurais.	Diária	65	16.813,00	1.092.845,00
2.2	Operação, Controle e Manutenção do Aterro Sanitário e Área de Jazidas.	Diária	65	3.987,21	259.168,65
2.3	Coleta, Transporte e Destinação Final de Vegetais e Inservíveis.	Diária	65	3.138,84	204.024,60
2.4	Locação de contêineres	Diária	65	257,78	16.755,70
TOTAL DO LOTE 01 - VERÃO					1.572.793,95
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (INVERNO E OPERAÇÃO VERÃO)					5.500.244,80

01 – Lote 02 - Inverno					
Item	Descrição dos serviços	Quant.	Valor R$ unitário/Equipe /hora	Valor total equipe/Mensal/ hora	Total período "inverno"
1.1	Varrição Manual e Mecânica de Vias Publicas	01	83.326,06	83.326,06	833.260,60
1.2	Limpeza de Praias e demais Espaços Públicos	01	64.846,96	64.846,96	648.469,60
1.3	Equipe extra "Limpeza de Praias e demais Espaços Públicos"	10%		6.484,70	64.846,96
1.4	Lavação de vias e demais espaços públicos, hidrojateamento de galerias e desobstrução de bocas de lobo.	100 horas	225,87	22.587,00	225.870,00
TOTAL DO LOTE 02 - INVERNO					1.772.447,16

02 – LOTE 02 - VERÃO					
Item	Descrição dos serviços	Quant.	Valor unitário dia/equipe /hora	Valor total equipe/ diária	Total período verão
2.1	Varrição Manual e Mecânica de Vias Publicas	65	5.321,33	5.321,33	345.886,45
2.2	Limpeza de Praias e demais Espaços Públicos	65	9.605,15	9.605,15	624.334,75
2.3	Lavação de vias e demais espaços públicos, hidrojateamento de galerias e desobstrução de bocas de lobo.	100 horas	225,68		22.568,00
TOTAL DO LOTE 02 - VERÃO					992.789,20
TOTAL DO LOTE 02 (INVERNO E OPERAÇÃO VERÃO)					2.765.236,36

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 050/2020
4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 9.195 SACAS DE 50 QUILOGRAMAS DE FERTILIZANTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DAS DEMANDAS RURAIS - CONVÊNIO SEAB Nº 308/2020 - SIT 46305.
4.1. VALOR MÁXIMO: R$799.965,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15 de setembro de 2020, às 13h00min (treze horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 15 de setembro de 2020, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15 de setembro de 2020, às 14h00min (quatorze horas).
6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 28 de agosto de 2020.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 153/2020 - PMG
Modalidade de Licitação: Dispensa Nº. 21/2020 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada:
EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74
ENDEREÇO: Rua Gouber Pinto Dionisio, 55 Cidade Industrial, Curitiba, PR
Objeto: aquisição emergencial de luvas de procedimento e luvas cirúrgicas
Valor: R$4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48270	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO EP: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em nitrila, cor azul, com boa sensibilidad	CX	120	R$ 32,00	3.840,00	

		e tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato CAIXA anatômico, ambidestra, sem talco, totalmente isenta de pó, com punho acabado, não estéril, descartável, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.					
9	48278	LUVAS CIRURGICAS Nº 8.5 confeccionada em látex natural, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	PAR	400	R$ 1,44	576,00	
					TOTAL:	4.416,00	

Vigência: 60 (sessenta) dias
05 de agosto de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 154/2020 - PMG
Modalidade de Licitação: Dispensa Nº. 21/2020 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada:
EMPRESA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.339.246/0001-92
ENDEREÇO: Av. Tiradentes nº 7100, Galpão 03 Mod. 6 e 7, Jardim Rosicler, Londrina, PR.
Objeto: aquisição emergencial de luvas de procedimento e luvas cirúrgicas
Valor: R$ 68.741,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	48271	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em nitrila, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, ambidestra, sem talco, totalmente isenta de pó, com punho acabado, não estéril, descartável, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	CX	400	R$ 39,00	15.600,00	
3	48272	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em nitrila, cor azul, com boa sensibilidad	CX	700	R$ 39,00	27.300,00	

		e tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, ambidestra, sem talco, totalmente isenta de pó, com punho acabado, não estéril, descartável, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.					
4	48273	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em nitrila, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, ambidestra, sem talco, totalmente isenta de pó, com punho acabado, não estéril, descartável, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	CX	600	R$ 39,00	23.400,00	
5	48274	LUVAS CIRURGICAS Nº 6.5 confeccionada em látex natural, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	PAR	400	R$ 1,21	484,00	
6	48275	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0 confeccionada em látex natural, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	PAR	400	R$ 1,21	484,00	
7	48276	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5 confeccionada em látex natural, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um	PAR	700	R$ 1,24	868,00	

		envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.					
8	48277	LUVAS CIRURGICAS Nº 8.0 confeccionada em látex natural, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	PAR	500	R$ 1,21	605,00	
					TOTAL:	68.741,00	

Vigência: 60 (sessenta) dias
05 de agosto de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019
PROCESSO Nº 38897/2020
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n° 068/2019, cujo o objeto é ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS , MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO DENTRE AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
RESOLVE:
1º. Homologar o Pregão Eletrônico n°. 068/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 28 de janeiro de 2020, pôde-se verificar:
a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:
- FORNECEDOR: JEFERSON ARTIGAS MACHADO SILVA 04558857969 - CNPJ: 34.066.397/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 90.135,00 (noventa mil, cento e trinta e cinco reais).
Valor lote 01: R$ 8.150,00
Valor lote 05: R$24.750,00
Valor lote 09: R$57.235,00
- FORNECEDOR: CLAROMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - CNPJ: 21.552.695/0001-94
Lote 10 - Valor Total do Fornecedor: 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 158.949,22 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Valor lote 02: R$25.000,00
Valor lote 03: R$84.000,00
Valor lote 13: R$42.949,22
Valor lote 15: R$ 7.000,00
FORNECEDOR: V.S.COSTA & CIA LTDA-EPP - CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Valor do Lote 06: R$ 3.000,00
Valor do lote 14: R$ 700,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 272.884,22 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro e vinte e dois)
3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 24 de agosto de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 026/2020 - PMG
O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 026/2020 – PMG, que prevê a locação do imóvel sito a Rua Padre Donato, nº 559, Centro, Guaratuba, Paraná, matriculado no registro de imóveis sob o nº 30790, Inscrição Municipal nº 902, destinado para as instalações do Centro de Atenção Psicossocial Recomeço (CAPS), para atender a da Secretaria Municipal da Saúde, em favor da Sr. Sussumu Hiraga, inscrito no CPF no 320.783.589-91, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com base no Art. 24, inciso

X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Guaratuba, 27 de agosto de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal
Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br